



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 04 DE ABRIL DE 2025 - NÚMERO 021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Outros	Pág. 006
Portaria	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2025-04-04T13:45:26-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F2C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
– PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ Pregão Eletrônico nº: **010/2025**

➤ Processo Administrativo nº: **031/2025**

Objeto: “Aquisição de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Jacobina do Piauí-PI”.

➤ Tipo de Licitação: **Menor preço.**

➤ Adjudicação: **GLOBAL.**

➤ Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município.

➤ Valor estimado: **R\$ 160.785,00**

➤ Data da abertura: **23/04/2025 às 08:30H no site: www.novobbmnet.com.br**

➤ O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.novobbmnet.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.

➤ Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpljacobinapiaui@outlook.com.

Jacobina do Piauí-PI, 04 de abril de 2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3EFB**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO
PIAUÍ – PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –
CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO
PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2025. **PROC. ADM.** Nº 022/2025: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, POLPAS, FRUTAS E VERDURAS) PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI". **FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** ERIVAN RODRIGUES 93995040349, CNPJ Nº 46.010.031/0001-24. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR:** R\$ 439,00, PARA O LOTE 60, R\$ 1.487,50, PARA O LOTE 61, R\$ 2.450,00, PARA O LOTE 62, R\$ 900,00, PARA O LOTE 63, R\$ 2.900,00, PARA O LOTE 64, R\$ 1.120,50, PARA O LOTE 65, R\$ 4.380,00, PARA O LOTE 66, R\$ 2.800,00, PARA O LOTE 67, R\$ 1.250,00, PARA O LOTE 68, R\$ 1.250,00, PARA O LOTE 69, R\$ 9.750,00, PARA O LOTE 70, R\$ 10.355,00, PARA O LOTE 71, R\$ 18.407,50, PARA O LOTE 72, R\$ 2.795,00, PARA O LOTE 73, R\$ 1.625,00, PARA O LOTE 74, R\$ 5.670,00, PARA O LOTE 75, R\$ 4.900,00, PARA O LOTE 76, R\$ 2.097,00, PARA O LOTE 77, R\$ 12.492,00, PARA O LOTE 78, R\$ 9.900,00, PARA O LOTE 79, R\$ 5.250,00, PARA O LOTE 80, R\$ 643,00, PARA O LOTE 81, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL R\$ 102.861,50 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F06**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO
PIAUÍ – PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –
CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO
PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2025. **PROC. ADM.** Nº 022/2025: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, POLPAS, FRUTAS E VERDURAS) PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI". **FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** FRANCIANA DA SILVA MACEDO ARAUJO, CNPJ Nº 51.341.617/0001-01. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR:** R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS) PARA O LOTE 59. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F11**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO
PIAUÍ – PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –
CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO
PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2025. **PROC. ADM.** Nº 022/2025: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, POLPAS, FRUTAS E VERDURAS) PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI”. **FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** FRANCILDA DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ Nº 35.817.374/0001-89. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR:** R\$ 6,49, PARA O LOTE 1, R\$ 4,61, PARA O LOTE 2, R\$ 33,60, PARA O LOTE 3, R\$ 5,76, PARA O LOTE 4, R\$ 6,31, PARA O LOTE 5, R\$ 5,42, PARA O LOTE 6, R\$ 4,79, PARA O LOTE 7, R\$ 43,66, PARA O LOTE 8, R\$ 2,88, PARA O LOTE 9, R\$ 3,70, PARA O LOTE 10, R\$ 7,10, PARA O LOTE 11, R\$ 6,96, PARA O LOTE 12, R\$ 7,10, PARA O LOTE 13, R\$ 8,64, PARA O LOTE 14, R\$ 5,75, PARA O LOTE 15, R\$ 28,70, PARA O LOTE 16, R\$ 5,40, PARA O LOTE 17, R\$ 14,21, PARA O LOTE 18, R\$ 1,44, PARA O LOTE 19, R\$ 5,90, PARA O LOTE 20, R\$ 3,98, PARA O LOTE 21, R\$ 4,02, PARA O LOTE 22, R\$ 7,44, PARA O LOTE 23, R\$ 5,76, PARA O LOTE 24, R\$ 7,33, PARA O LOTE 25, R\$ 7,19, PARA O LOTE 26, R\$ 9,94, PARA O LOTE 27, R\$ 4,18, PARA O LOTE 28, R\$ 2,76, PARA O LOTE 29, R\$ 28,80, PARA O LOTE 30, R\$ 86,40, PARA O LOTE 31, R\$ 8,52, PARA O LOTE 32, R\$ 23,52, PARA O LOTE 33, R\$ 4,32, PARA O LOTE 34, R\$ 6,14, PARA O LOTE 35, R\$ 3,48, PARA O LOTE 36, R\$ 6,60, PARA O LOTE 37, R\$ 3,84, PARA O LOTE 38, R\$ 4,22, PARA O LOTE 39, R\$ 9,94, PARA O LOTE 40, R\$ 6,07, PARA O LOTE 41, R\$ 1,01, PARA O LOTE 42, R\$ 8,30, PARA O LOTE 43, R\$ 0,96, PARA O LOTE 44, R\$ 0,96, PARA O LOTE 45, R\$ 1,36, PARA O LOTE 46, R\$ 5,91, PARA O LOTE 47, R\$ 144,00, PARA O LOTE 48, R\$ 4,80, PARA O LOTE 49, E R\$ 1,92 PARA O LOTE 50, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL R\$ 773.931,4 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F1C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO
PIAUÍ – PI CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 –
CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO
PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2025. **PROC. ADM.** Nº 022/2025: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, POLPAS, FRUTAS E VERDURAS) PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI". **FONTE DE RECURSO:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** L DE S P DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 26.764.393/0001-01. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR:** R\$ 29.560,00, PARA O LOTE 51, R\$ 109.800,00, PARA O LOTE 52, R\$ 148.200,00, PARA O LOTE 53, R\$ 99.750,00, PARA O LOTE 54, R\$ 20.400,00, PARA O LOTE 55, R\$ 29.650,00, PARA O LOTE 56, R\$ 11.165,00, PARA O LOTE 57, R\$ 137.775,00, PARA O LOTE 58, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO R\$ 586.300,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2025.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B5E867F95D3F2C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

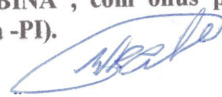
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2025

“TERMO DE CESSÃO que celebra a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacobina do Piauí e Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, objetivando a cessão do servidor público municipal CINEAS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO com ônus para o CESSIONÁRIO (Prefeitura Municipal de Jacobina do PI).”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.597.0001-08, com sede na Rua. Praça Estácio de Almeida, Centro, Jacobina-PI, CEP: 64.755-000, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, **MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade sob o nº 2755676 SSP/PI, e inscrito sob o CPF nº 028.434.013-80, residente e domiciliado na Avenida Vereador João Almeida Maranhão, S/Nº, Bairro: Centro, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.368/0001-05, com sede na Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro, na cidade de Jacobina do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **VANDERLEI RAIMUNDO DE CAVALHO**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF 747.179.103-97nº, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **CINEAS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº 717.425.573-68, RG nº 1.635.085 SSP-PI, Professor II 40h, para desenvolver suas atividades junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**. (Prefeitura Municipal de Jacobina -PI).



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F2C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIDORA

- 2.1. A servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que a rege.
- 2.2. A servidor cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 3.1. Colocar a servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO.
- 3.2. Garantir a servidor cedida todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- 4.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 4.2. Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar ao CEDENTE até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- 4.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.
- 4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno da servidora cedida.
- 4.5. Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
- 4.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
- 4.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidor cedido.
- 4.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.
- 4.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de 12/03/2025 até 12/03/2027, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F2C**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEXTA— DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA SETIMA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Caberá ao CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Jacobina-PI, 17 de Março de 2025.



Miqueias Rodrigues de Oliveira
Secretario Municipal de Educação



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal do Município de Jacobina do Piauí -PI

Cineas Henrique da Silva Carvalho
Servidor Público Municipal Cedido



Documento assinado digitalmente
CINEAS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Data: 02/04/2025 12:56:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F22**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89) 3488 - 1114

Portaria nº 053/2025 de 03 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 015/2017 de 22 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do Município de Jacobina do Piauí – PI, em conformidade com o Decreto nº 015/2017 de 22 de julho de 2017. Para o mandato 2025/2027 os Seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Elis Campos Rodrigues CPF: 062.223.733-05 - Titular

Valdete Rodrigues de Aquino CPF: 827.574.883-68 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ana Paula Rodrigues CPF: 025.391.863-43 - Titular

Gilmar Carvalho de Sousa CPF: 017.442.693-35 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gilda Almeida de Sousa CPF: 990.218.033-72 - Titular

Suzana da Silva Figueiredo CPF: 035.023.033 -12 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Jose Jorge da Costa Filho CPF: 823.856.963-04 Titular

Geeldo de Sousa Silva CPF: 918.336.633-49 - Suplente

Praça Estácio de Almeida s/n, Centro Jacobina do Piauí – PI – CEP: 64.755-000

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E867F95D3F22**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE JUVENTUDE:

Cleidiana de Oliveira Silva CPF: 957.611.953-72 - Titular

Edcácio Rodrigues de Sousa CPF: 046.352.333-40 - Suplente

CONSELHO TUTELAR:

Rosimere Amorim Rodrigues CPF: 063.945.703-70 - 49 Titular

Lucilvia de Carvalho Silva CPF: 926.884.543-15 - Suplente

,Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, 03 de abril
de 2025.**



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Estácio de Almeida s/n, Centro Jacobina do Piauí – PI – CEP: 64.755-000